



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2143 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 07 de Junho de 2023

1

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

"APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 049, de 05 de junho de 2023, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **CARLOS MANUEL DE CASTRO** de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 05 de junho de 2023.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda
Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 050, de 05 de junho de 2023, concede aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **CARLOS ALBERTO FIORAVANTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 05 de junho de 2023.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda
Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 47.472 de 30 de maio de 2023 - REMOVER, a partir do dia 15/05/2023, a prestação de serviços do servidor Sr. **ROBSON FIGUEIREDO GIMENES**, lotado na Divisão de Educação Ambiental, do Ecoponto Norte para a Secretaria Municipal do Verde.

PORTARIA Nº 47.473 de 30 de maio de 2023 - REMOVER, a partir do dia

22/05/2023, a prestação de serviços da servidora Sr.^a **DAIANE FERNANDA MARTINS**, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, do CEI Erasmina Celi Gobette para o CEI Roberto Domingos Andreucci.

PORTARIA Nº 47.474 de 30 de maio de 2023 - REMOVER, a partir do dia 29/05/2023, a prestação de serviços do servidor Sr. **VICTOR HUGO LOPES VICALVI**, lotado na Divisão de Serviços Administrativos, da UBS Cecap para a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 47.475 de 30 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a **ANDREA PRADO LAMEU VICTORIA**, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 30/05/2023 a 30/11/2023.

PORTARIA Nº 47.476 de 31 de maio de 2023 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor Sr. **LUIS CARLOS FRAGA**, do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 47.477 de 31 de maio de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. **REGINALDO CARLOS RODRIGUES**, lotado na Seção de Dívida Ativa, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio no período de 20/05/2023 a 17/08/2023.

PORTARIA Nº 47.478 de 31 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a **ELISANGELA MARIA OYAN**, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 24/05/2023 a 07/06/2023.

PORTARIA Nº 47.479 de 31 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a **TELMA ELAINE BASSETO MARTINS DE ALMEIDA**, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 29/05/2023 a 27/06/2023.

PORTARIA Nº 47.480 de 31 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a **ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA LEME**, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 24/05/2023 a 07/06/2023.

PORTARIA Nº 47.481 de 31 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a **ALESSANDRA MARA SILVA E SILVA**, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 24/05/2023 a 07/06/2023.

PORTARIA Nº 47.482 de 31 de maio de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. **FABIO GONÇALVES REGINA**, lotado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 24/05/2023 a 07/06/2023.

PORTARIA Nº 47.483 de 31 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a **PRISCILA ROBERTA FERRAZ AMARAL BILICKI**, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 29/05/2023 a 12/06/2023.

PORTARIA Nº 47.484 de 31 de maio de 2023 - CONCEDER, ao servidor Sr. **DORIVAL CARLOS PEREIRA**, lotado na Coordenadoria de Educação Básica,



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2143 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 07 de Junho de 2023

2

60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 16/05/2023 a 14/07/2023.

PORTARIA Nº 47.485 de 31 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ELI DE HARO PETRECHEN, lotado na Escola Municipal de Educação Especial, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 22/05/2023 a 20/06/2023.

PORTARIA Nº 47.486 de 31 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a RAQUEL FALAGUERA MENESES LANDEGRAF, lotado na Seção de Dívida Ativa, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 23/05/2023 a 06/06/2023.

PORTARIA Nº 47.487 de 31 de maio de 2023 - CONCEDER, à servidora Sr.^a ELNI DE FATIMA PIRES FREITAS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio no período de 16/05/2023 a 30/05/2023.

PORTARIA Nº 47.488 de 01 de junho de 2023 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 31/05/2023, a Portaria nº 33.311 de 01 de julho de 2016, que designou a servidora Sr.^a CAROLINA PASSARELLI para responder pela Função em Comissão de Supervisor Administrativo de Unidade Escolar. II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora Sr.^a CAROLINA PASSARELLI, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, para responder pela Função em Comissão de Encarregado do Serviço de Administração de Pessoal, lotado na Coordenadoria de Atividades Administrativas.

PORTARIA Nº 47.489 de 01 de junho de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ADRIANO RICARDO RIBEIRO para o desempenho do cargo efetivo de ENGENHEIRO, lotado no Departamento de Projetos.

PORTARIA Nº 47.490 de 01 de junho de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. MARCELO RANGEL MISTRETTA para o desempenho do cargo efetivo de ANALISTA DE PROCURADORIA, lotado na Divisão Jurídica em Assuntos Administrativos.

PORTARIA Nº 47.491 de 01 de junho de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. JOSÉ ORLANDO PIRES MACHADO para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Português), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 47.492 de 01 de junho de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a ROSEMEIRE GALVÃO SEDENEZI para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Fundamental), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 47.493 de 01 de junho de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a LARISSA LARA LAGOA para o desempenho do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Fundamental), lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 47.494 de 01 de junho de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ALESSANDRO SASSO para o desempenho do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Sessão de Controle de Frotas.

PORTARIA Nº 47.495 de 01 de junho de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a MARIA CLAUDIA APARECIDA DA SILVA para o desempenho do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 47.496 de 01 de junho de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. EDENILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 47.497 de 01 de junho de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a CLEIDE MARIA VENANCIO DE BARROS para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 47.498 de 01 de junho de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, a Sr.^a ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 47.499 de 01 de junho de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. VALTENCIR DA SILVA para o desempenho do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado no Setor de Pavimentação Asfáltica.

PORTARIA Nº 47.500 de 01 de junho de 2023 - ADMITIR, a partir desta data, a Sr.^a SARIA PEREIRA DE SOUZA no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde.

PORTARIA Nº 47.501 de 01 de junho de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. TARIK GALVÃO NEVES para o desempenho do cargo efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Divisão de Educação Ambiental.

PORTARIA Nº 47.502 de 01 de junho de 2023 - ADMITIR, a partir desta data, a Sr.^a TALITA OLIVEIRA DA SILVA no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde.

PORTARIA Nº 47.503 de 02 de junho de 2023 - ADMITIR, a partir desta data, a Sr.^a NATALIA FERREIRA DE OLIVEIRA no emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob regime C.L.T., lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde.

PORTARIA Nº 47.504 de 02 de junho de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. GUSTAVO HENRIQUE SOARES PEREIRA para o desempenho do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

PORTARIA Nº 47.505 de 02 de junho de 2023 - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ALVARO NOBURU ARAKAKI para o desempenho do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2143 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 07 de Junho de 2023

3

PORTARIA Nº 47.506 de 02 de junho de 2023 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor Sr. THIAGO AUGUSTO TOBIAS, da Coordenadoria de Educação Básica para o Setor de Atendimento, Programação e Extensão.

PORTARIA Nº 47.507 de 02 de junho de 2023 - AFASTAR, a partir do dia 05/06/2023, o servidor Sr. GUSTAVO KAUAN AREIA CAMPOS, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das remunerações.

PORTARIA Nº 47.508 de 02 de junho de 2023 - DESIGNAR, a partir do dia 01/06/2023, o servidor Sr. MAURICIO DOS SANTOS SILVA para responder pela Função em Comissão de Supervisor Administrativo de Unidade Escolar, ambos lotados na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 47.509 de 02 de junho de 2023 - PRORROGAR, por mais 30 dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 46.361 de 23 de fevereiro de 2023, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 755/23.

CONVÊNIOS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Termo de Aditamento nº: 96/2023F
Processo Administrativo

: 19.858/2023

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/ Secretaria de Assistência Social

Conveniada: Ação da Cidadania de Botucatu

Objeto: Aditamento termo de Fomento 01/2023F

Valor: R\$ 25.434,69

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 06/06/2023

Termo de Aditamento nº: 97/2023F

Processo Administrativo: 5.297/2023

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/ Secretaria de Assistência Social

Conveniada: Vila dos Meninos Sagrada Família

Objeto: Aditamento termo de Fomento 23/2023F

Valor: R\$ 14.871,38

Vigência: até 31/12/2023

Assinatura: 06/06/2023

COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 108/2022

Contrato/Aditivo nº. **144/2023**

Processo Administrativo nº. 25.508/23 anexo ao de nº **18.612/2022** – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **LPG MAX PARTICIPAÇÕES LTDA e LPG ADMINISTRAÇÃO**

PATRIMONIAL LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A CEI CLAUDEVAL LUCIANO DA SILVA.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Termo de Aditamento ao Contrato nº 059/23

CONTRATO/ADITIVO Nº **147/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.127/23, anexo ao de nº 05.176/23 -

PREGÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL - DIESEL S10

ADITAMENTO: quantidade

Termo de Aditamento ao Contrato nº 040/23

Contrato Aditivo nº **148/2023**

Processo Administrativo nº 22.378/23, anexo ao de nº 67.100/2022 – **Tomada de Preços nº 037/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **APOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO COM ALAMBRADO DO PORTAL DA FLORESTA ESTADUAL DE BOTUCATU, LOCALIZADO NO BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM MIRANTE, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 348/22

Contrato/Aditivo nº **149/2023**

Processo Administrativo nº 19.531/23, anexados ao de nº 64.349/2022 - **Tomada de Preços nº 031/22.**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM ÁREA REMANESCENTE DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Aditamento de prazo.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 347/22

Contrato/Aditivo nº **154/2023**

Processo Administrativo nº 21.095/23 anexo ao de nº 54.243/22 – **Tomada de Preços nº 026/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MÁRCIA HELENA ROSSATO CONSTRUÇÕES EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MURO DE CONTENÇÃO NA RUA FRANCISCO DELLEVEDOVE NETO, S/N – RESIDENCIAL CAIMÃ, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditivo: Prazo.

RATIFICAÇÃO

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 25.508/2023 anexado ao de nº **18.612/2022**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, X de 57, c.c. art. 58, § 1º da Lei Federal N.º 8.666/93, bem como as normas da Lei nº 8.245/91. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 24 de maio de 2.023.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2143 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 07 de Junho de 2023

4

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **70.938/2022** – Pregão Eletrônico **499/2022**, nomeada pela portaria nº. 7.268 para as empresas:-

COTA PRINCIPAL

HELianto FARMACEUTICA LTDA – ITEM 01;
V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI – ITENS 03 e 09;
FRACASSADO – ITENS 02, 04 à 08, 10 e 11.

COTA RESERVADA

V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI – ITENS 01, 03 e 09;
FRACASSADO – ITENS 02, 04 à 08, 10 e 11.
Botucatu, 19 de maio de 2023.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **70.938/2022** – Pregão Eletrônico nº **499/2022**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Ana Lúcia Forti Luque, Rosana Trevisani Kron e Beatriz Zanelato Rueda Borges, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 02 de junho de 2023.

MARCELLO LANEZA FELÍCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **25.619/2023** – Pregão Eletrônico **109/2023**, nomeada pela portaria nº. 7.597 para a empresa:-

PEDRO ROBERTO DE ALBUQUERQUE 83497080853 – ITEM 01.

Botucatu, 05 de junho de 2023.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **25.619/2023** – Pregão Eletrônico nº **109/2023**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Roberta Leme Sogayar, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 10362.

Botucatu, 05 de junho de 2023.

JUNOT DE LARA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **25.618/2.023** – Pregão Eletrônico nº. **108/2023**, nomeada pela portaria nº. 7596, para a empresa:

METAL ARTS COMERCIAL LTDA -ME, nos lotes 01 e 02.

Botucatu, 05 de junho de 2.023.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

Face o constante dos autos do processo nº. 25.618/2.023 – Pregão Eletrônico nº. **108/2023** do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora ROBERTA SOGAYAR para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 06 de junho de 2.023.

JUNOT DE LARA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº.

16.666/2023 – Tomada de Preços nº. **011/2023**, para a empresa: **REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. EPP**

Botucatu, 07 de junho de 2023.

JUNOT DE LARA CARVALHO

SECRETARIO MUN DESEN ECONOMICO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Face o constante dos autos do processo nº. **16.666/2023** – Tomada de Preços nº. **011/2023**, do tipo menor preço global, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Nomeio o servidor Eng. André Luiz Vilas Boas, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldos nº.s 7423 e 7424.

Botucatu, 07 de junho de 2023.

JUNOT DE LARA CARVALHO

SECRETARIO MUN DESEN ECONOMICO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **25.619/2023** – Pregão Eletrônico **107/2023**, nomeada pela portaria nº. 7.595 para as empresas:-

EVOESPORTS COM. E REPRES. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ITENS 01 e 04;

EVOUZ IND. E COM. DE PEÇAS DE VESTUÁRIODRO EIRELI – ITENS 02 e 03.

Botucatu, 05 de junho de 2023.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2143 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 07 de Junho de 2023

5

Face o constante dos autos do processo nº. **25.617/2023** – Pregão Eletrônico nº **107/2023**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Roberta Leme Sogayar, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 10255.

Botucatu, 05 de junho de 2023.

JUNOT DE LARA CARVALHO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO PMB n.º 12.842/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 046/2.023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 184/2023

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, RG nº **11.447.132-0** e CPF nº **173.953.428-01**, e a empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, sediada a rua Ouro Grosso, nº1.343, CEP 02.531-011, Casa Verde, São Paulo, SP, CNPJ 61.613.881/0001-00 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de material de enfermagem, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QTDE (UN. DE FORNECIMENTO)	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
------	----------	---------------	----------------------------------	-----------------	-------------------------------------

01	SERINGA INSULINA 100UI – AGULHA 06 X 0,25, DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INSULINA, CAPACIDADE PARA 100UI, ESCALA EXTERNA, COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, COM CORPO ÚNICO, OU SEJA AGULHA FIXA, ACOPLADA/INTEGRADA AO CORPO DA SERINGA. MATERIAL CORPO E EMBOLO POLIMERO PLÁSTICO. AGULHA DE 6MM DE COMPRIMENTO POR 0,25MM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, CILÍNDRICA, BISEL TRIFACETADO. PROVIDA DE PROTETOR. EMBALAGEM ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. MARCA/MODELO: SR Saldanha	506839-8	45.000 UNIDADES	0,22	9.900,00
Valor Total da Ata R\$ 9.900,00					

Botucatu 02 de Junho de 2023

PROCESSO PMB n.º 12.842/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 046/2.023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 185/2023

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, RG nº **11.447.132-0** e CPF nº **173.953.428-01**, e a empresa **SÓQUIMICA LABORATORIOS LTDA**, sediada a Avenida Janio Quadros, nº 200, CEP 15.092-602, Distrito Industrial Ulisses Guimarães, São José do Rio Preto, SP, CNPJ 59.225.268/0001-74,1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de material de enfermagem, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QTDE (UN. DE FORNECIMENTO)	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
------	----------	---------------	----------------------------------	-----------------	-------------------------------



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2143 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 07 de Junho de 2023

6

02	TIRAS/FITA PARA TESTE DE GLICEMIA, POR QUALQUER METODOLOGIA DE LEITURA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 500 MG/DL. ACEITANDO VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 500 MG/DL, TANTO A ENZIMA DA TIRA REAGENTE, QUANTO O MONITOR NÃO PODERÃO APRESENTAR ALTERAÇÃO DE RESULTADO MAIOR QUE 15% E NÃO TER INTERFERÊNCIA DE RESULTADOS EM PACIENTES QUE FAZEM USO DE ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS. QUE PERMITAM A LEITURA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL. SEM RESTRIÇÕES. O SISTEMA TIRA MONITOR DEVERÁ ATENDER A TODAS AS FAIXAS DE HEMATÓCRITO (20 A 70%) SEM INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS. A VALIDADE DAS TIRAS, APÓS ABERTURA DO FRASCO, DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA/MODELO: Roche Accu Chek	64396-3	2.600.000 UNIDADES	0,58	1.508.000,00
	Valor Total da Ata R\$ 1.508.000,00				

Botucatu 02 de Junho de 2023

PROCESSO PMB nº 15.788/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 080/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 193/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE SARS-COV-2, INFLUENZA TIPO A E INFLUENZA TIPO B E TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO DE NS1, DO VÍRUS DA DENGUE E ANTICORPOS DA DENGUE (IGG/IGM).

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, e a empresa **CEPALAB LABORATORIOS S.A.**, sediada a rua governador Valadares, nº 104, CEP 33.350-000, Chacaras Reunidas São Vicente, Município de São José da Lapa, MG, CNPJ 02.248.312-0001-44 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para aquisição de testes rápidos para varias doenças**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, INFLUENZA TIPO A E INFLUENZA TIPO B. TIPO DE AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE E SWAB NASAL, TEMPO PARA RESULTADO: 15 - 30 MINUTOS. ARMAZENAMENTO: 2-30°C. SENSIBILIDADE: = 90% E ESPECIFICIDADE: = 95%, TANTO PARA SARS-COV-2, PARA INFLUENZA A E PARA INFLUENZA B. APRESENTAÇÃO: CASSETE. REGISTRO NA ANVISA. MARCA:Wondfo	5996856	88.500 Unidades	6,64	587.640,00
Valor Total R\$ 587.640,00					

Botucatu 02 de Junho de 2023

PROCESSO PMB nº 15.788/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 080/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 194/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE SARS-COV-2, INFLUENZA TIPO A E INFLUENZA TIPO B E TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO DE NS1, DO VÍRUS DA DENGUE E ANTICORPOS DA DENGUE (IGG/IGM).

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO LANEZA FELÍCIO**, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, e a empresa **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI** sediada a rua Conde de Porto alegre, nº 477, CEP 25.070-350, Jardim Vinte e cinco de Agosto, Município de Duque de Caxias, RJ, CNPJ 24.262.316/0001-101. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE ICP
Brasil

Ano XXX | Edição 2143 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 07 de Junho de 2023

7

e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de testes rápidos para varias doenças, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA RESERVADA

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, INFLUENZA TIPO A E INFLUENZA TIPO B. TIPO DE AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE E SWAB NASAL. TEMPO PARA RESULTADO: 15 - 30 MINUTOS. ARMAZENAMENTO: 2-30°C. SENSIBILIDADE: = 90% E ESPECIFICIDADE: = 95%, TANTO PARA SARS-COV-2, PARA INFLUENZA A E PARA INFLUENZA B. APRESENTAÇÃO: CASSETE. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: Wondfo	5996856	29.500 Unidades	9,40	277.300,00
Valor Total R\$ 277.300,00					

Botucatu 02 de Junho de 2023

PROCESSO PMB nº 21.668/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 099/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 197/2023

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, RG nº 40.381.142-9 e CPF nº 310.070.518-17 e a empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sediada a Rodovia Pedro Lopes Torres, S/N KM 01, CEP 17.280-000, Bairro do Macuco, Pederneiras, SP, CNPJ 00.637.923/0001-59

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de massa asfáltica, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Cota principal

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	Massa asfáltica (CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - faixa D)	5613868	7.500 toneladas	652,50	4.893.750,00

Valor Total R\$	4.893.750,00
-----------------	--------------

Botucatu 06 de Junho de 2023

PORTARIAS

PORTARIA N.º 7618

de 02 de junho de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR**, o servidor **Matheus Ricardo Rodolfo Rodrigues** pela servidora **Zilda de Cássia Vieira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nº 750/2022 e 751/2022; Processo Administrativo nº 33.545/2022 - Pregão Presencial nº 238/2022; da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de junho de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de junho de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7619

de 02 de junho de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR**, o servidor **Matheus Ricardo Rodolfo Rodrigues** pela servidora **Zilda de Cássia Vieira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2143 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 07 de Junho de 2023

8

025/2023; Processo Administrativo nº 60.795/2022 - Pregão Presencial nº 419/2022; da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de junho de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de junho de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7620

de 02 de junho de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR**, o servidor **Matheus Ricardo Rodolfo Rodrigues** pelo servidor **Yuri Fernandes Bento**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 814/2022 a 817/2022; Processo Administrativo nº 60.081/2022 - Pregão Presencial nº 403/2022; da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de

contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de junho de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de junho de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7621

de 02 de junho de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR**, o servidor **Matheus Ricardo Rodolfo Rodrigues** pelo servidor **Danilo Silva Luiz**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 019/2023 a 022/2023; Processo Administrativo nº 65.855/2022 - Pregão Presencial nº 466/2022; da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de junho de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2143 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 07 de Junho de 2023

9

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de junho de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7622

de 02 de junho de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR**, o servidor **Matheus Ricardo Rodolfo Rodrigues** pelo servidor **Danilo Silva Luiz**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 046/2023; Processo Administrativo nº 65.857/2022 - Pregão Presencial nº 467/2022; da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de junho de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de junho de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7623

de 02 de junho de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR**, o servidor **Matheus Ricardo Rodolfo Rodrigues** pelo servidor **Danilo Silva Luiz**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 017/2023; Processo Administrativo nº 65.858/2022 - Pregão Presencial nº 468/2022; da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues

ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de junho de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de junho de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7625

de 05 de junho de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR** a servidora **Regiane Aparecida Pineiz**, pela servidora **Solange Ap. de Aguiar**, no Processo Adm. nº 12.225/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023 – Portaria nº 7428 de 10/03/2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de junho de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de junho de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7626

de 05 de junho de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR**, os servidores **Antônio Carlos Barriquelo e José Francisco Magnoni** pelos servidores **Luiz Fernando Carnietto e Isabel Aparecida Macedo**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 139/2023; Processo Administrativo nº 20.318/2023 – anexo ao de nº 37.266/2020 - Pregão Presencial nº 327/2020;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2143 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 07 de Junho de 2023

10

da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de junho de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de junho de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7627

De 06 de junho de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, as senhoras **Rosana Trevisani Kron**, **Ana Lúcia Forti Luque** e **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 228/2023 a 245/2023; Processo Administrativo nº 14.452/2023 - Pregão Eletrônico nº 066/2023; da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de junho de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7628

De 06 de junho de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, a senhora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 248/2023 a 250/2023; Processo Administrativo nº 15.792/2023 - Pregão Eletrônico nº 081/2023; da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de junho de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho de



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2143 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 07 de Junho de 2023

11

2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7629

De 06 de junho de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, a servidora **Waléria Regina Borges Ferreira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 247/2023; Processo Administrativo nº 16.443/2023 - Pregão Eletrônico nº 087/2023; da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de junho de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7630

De 06 de junho de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, a servidora **Roberta Leme Sogayar**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 25.618/2023 - Pregão Eletrônico nº 108/2023; da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários

parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de junho de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 7631

De 06 de junho de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, a servidora **Roberta Leme Sogayar**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 25.619/2023 - Pregão Eletrônico nº 109/2023; da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente aos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2143 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 07 de Junho de 2023

12

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e, m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de junho de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de junho de 2023, 168º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 401

de 06 de junho de 2023

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da Vereadora Roseli Antunes da Silva Ielo)

O Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor WALDOMIRO APARECIDO CHAVARI, o Título de "Botucatuense Emérito", em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, de conformidade com a Resolução nº. 324, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.
A Diretora Administrativa da Câmara
SILMARA FERRARI DE BARROS

RESOLUÇÃO Nº. 370

de 06 de junho de 2023

(Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara)

"Dispõe sobre a organização do Arquivo da Câmara Municipal de Botucatu".

O Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara

Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica constituído como Arquivo Público da Câmara Municipal de Botucatu o acervo de documentos produzidos e recebidos no exercício das atividades administrativas e legislativas, vinculado às atribuições do Departamento Administrativo e de Apoio à Atividade Legislativa.

Art. 2º São documentos de arquivo todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados pela Câmara Municipal de Botucatu.

Art. 3º Os documentos públicos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§1º. Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.

§2º. Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

§3º. Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Art. 4º A Divisão Administrativa assegurará a efetivação dos procedimentos relacionados ao Arquivo Público, visando:

I - formular a política de gestão de documentos e acompanhar a sua implantação no âmbito do órgão;

II - estabelecer e divulgar diretrizes e normas de gestão e preservação de documentos;

III - garantir o acesso às informações e documentos do seu acervo, observadas as restrições legais aplicáveis;

IV - coordenar a elaboração e atualização de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos da Câmara;

V - assegurar a gestão, preservação e controle dos documentos sob sua custódia;

VI - cumprir os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades de Documentos, coordenar a eliminação daqueles desprovidos de valor e garantir a preservação dos documentos de valor histórico, probatório e informativo;

VII - autorizar as eliminações de documentos produzidos, recebidos e acumulados pela Câmara, desprovidos de valor permanente, em conformidade com a legislação aplicável.

VIII - propor programas de ação educativa, social e editorial destinados a estreitar o vínculo da instituição com a comunidade e com vistas à recuperação da memória coletiva e às pesquisas sobre a história do Município a partir do acervo sob sua guarda;

IX - acompanhar e contribuir no desenvolvimento de programas de informatização e na gestão eletrônica de documentos.

Art. 5º Ao Arquivo Público da Câmara Municipal de Botucatu ficam vinculados tecnicamente todos os arquivos e protocolos do órgão, sem prejuízo de subordinação administrativa, com o objetivo de:

I - assegurar a gestão sistêmica de documentos e informações, inclusive de documentos digitais;

II - agilizar o acesso aos documentos e informações;

III - assegurar a preservação de documentos que encerram valor histórico, probatório e informativo;

IV - promover a integração das atividades nos diversos setores da Câmara Municipal.

Art. 6º A Câmara Municipal de Botucatu instituirá a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, grupo permanente e multidisciplinar, com as seguintes atribuições:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2143 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 07 de Junho de 2023

13

I - orientar a identificação e avaliação de documentos, visando a elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

II - promover estudos e orientar a identificação e classificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

III - colaborar no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

IV – colaborar com os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;

V - auxiliar a implementação da política de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 7º A eliminação de documentos públicos da Câmara Municipal será decorrente do trabalho de avaliação documental conduzido pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, observados os procedimentos disciplinados na legislação aplicável.

§1º Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução, devendo ser preservados de acordo com o disposto na legislação aplicável.

§2º Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de junho de 2023.

Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.
A Diretora Administrativa

SILMARA FERRARI DE BARROS

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.